

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Vereador ELIAS PEREIRA - AVANTE.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 05 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a concessão de Título de 'Cidadã Cacerense' a ilustre Senhora LEILA MARIA DE LIMA CASTRILLON e dá outras providências. "

PROTOCOLO Nº: 3.824/2018.

DATA DA ENTRADA: 05 de novembro de 2018.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>05/11/2018</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>05/11/2018</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 05/11/2018 Hrs 12:12 Sob nº 3824	L.S.N.	Projetos De Lei	Nº 16 / 2018	APROVADO
		☒ Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 05 DE 11 DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Título de
“Cidadão Cacerense” a ilustre Senhora **LEILA
MARIA DE LIMA CASTRILLON** e dá outras
providências”:

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço
saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu promulgo o presente
Decreto Legislativo:

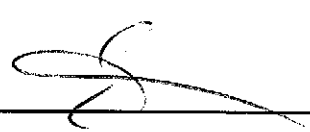
Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE a ilustre senhora
LEILA MARIA DE LIMA CASTRILLON, pelos seus relevantes serviços prestados
ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2018

Elza Basto
Vereadora - PSD
2017/2020


Ver. ELIAS PEREIRA (AVANTE)

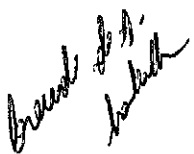
Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES


João Resende - PSB

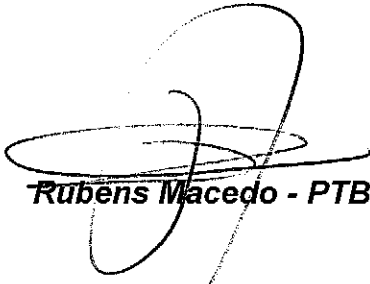
Cézare Pastorello - Solidariedade


Creude Castrillon - PODEMOS

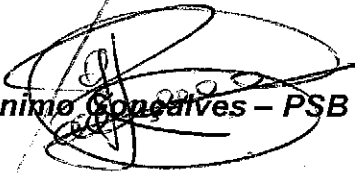
Edmilson Tavares - PR

Denis Maciel - AVANTE

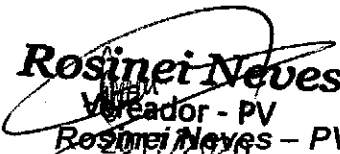

Domingos Oliveira dos Santos - PSB


Rubens Macedo - PTB


Elza Bastos - PSD


Jeronimo Gonçalves - PSB

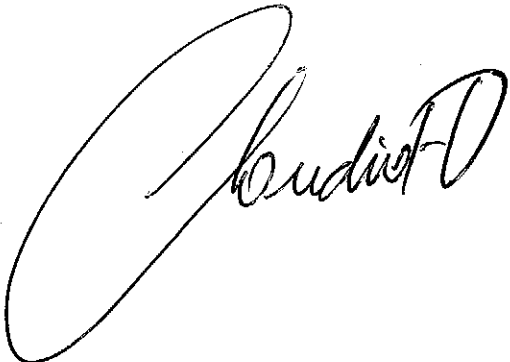
José Eduardo Torres - PSC


Rosinei Neves
Vereador - PV
Rosinei Neves - PV


Valter Zacarkim - PTB


Valdeniria Dutra - PSDB


Wagner Barone - PODEMOS


Claudio F

Leila Maria de Lima Castrillon

Campo Grande é uma cidade capital de Mato Grosso do Sul, terra que abrigou inúmeras fazendas de gado leiteiro, para onde foram muitos imigrantes Paraguaio e italianos no final do século XIX, entre eles meus avós paternos, Manoel Lino de Ávila e Olímpia Maria de Lima e maternos José Martim e Maria Augusta Rodrigues.

Nessa cidade eu nasci, na fazenda onde meus avós paternos moravam, sendo minha mãe Francelina Rodrigues de Lima, jovem de 30 anos, cuidada por parteira. Sou a quinta filha de uma geração de seis filhos.

Meu pai, José Ávila de Lima, criador de gado na fazenda Sucuri, e quando vendeu o que tinha e veio para Cáceres pois acreditava que aqui a terra era mais barata e poderia ter oportunidade de crescimento além de estudos e emprego para os filhos.

Vimos de caminhão de boiadeiro com a mudança e toda a família. Não havia asfalto de Campo Grande para Cáceres e demoramos três dias na travessia. Ainda diziam ser esta cidade muito perigosa pois existia onça nas ruas. Estávamos no ano de 1961. Hospedamos no antigo Hotel Tupã e no dia posterior pegamos uma balsa do Senhor Pequitito e fomos para a Fazenda Barranquinho, no Rio Jauru. Depois de um ano meu pai comprou o Hotel Tupã. Mamãe cuidava da cozinha por ser uma exímia cozinheira.

Em 1963 fiquei interna na Escola Imaculada Conceição paga por meu pai em lenha. Completei até a sexta série ginásial desse tempo, hoje sexto ano. Voltei com a minha família para uma fazenda na Caiçara que papai tinha comprado.

Minha mãe embora tivesse casado muito jovem e não ter estudado, não era de natureza submissa, e aprendeu a ler sozinha em casa. Incentivou a nós estudarmos. Também ensinou a costurar aos 15 anos comecei a namorar José Mario Castrillon, filho de espanhóis. Com ele me casei aos 18 anos, tocamos padaria, um sítio com leiteira, cozinhei para pão, costurei para meus filhos e ensinei várias pessoas que trabalhavam no sítio a ler.

Viver numa realidade social em que a mulher é educada para trabalhar no domínio e nicho doméstico ter apenas a metade do Ensino Fundamental não me bastou. Em 1987, escondida, entre livros e apostilas queimados pelo esposo, terminei meu segundo grau na Escola SES, hoje Escola SEJA (Educação de Jovens e Adultos). Sempre insisti com meus filhos a assumirem riscos e responsabilidades próprias, indo ao encontro de um estilo de vida que não necessariamente significava receber sustento dos pais ou dos companheiros. Assim, meus cinco filhos foram educados a escolher uma profissão que deveria constituir em um acertado encontro com a vida e com o

FD

Em 1982, mudei com minha família para a Rua Bom Jardim, que era lotada de crianças. Ali ensinei muitos a ler e escrever.

Em 1985 conheci a Igreja Adventista através do desbravador, pois meu filho participava e me convidou para ir prestigiar uma apresentação. Gostei dos princípios da Igreja e permaneço até hoje com mais três filhas. Nessa época a Escola Adventista funcionava no fundo da igreja e meus três filhos mais novos estudavam ali. Somente tínhamos o Ensino Fundamental.

Com o crescimento de número de alunos na Escola, houve a construção da sua nova edificação na Rua João..., atrás do fórum. O lote foi doado por esse senhor que nomeia a rua. Há 20 anos atrás comecei a ser amiga do CAC, ajudando como auxiliar na leitura e escrita sem ônus. A crise econômica chegou e tivemos muitas lutas, mas juntos como amigos do CAC conseguimos atravessar os problemas e ampliar o número de alunos e de séries atualmente com 850 integrantes na Educação maternal e Básica. Comecei a procurar alunos carentes ajudando financeiramente a completar a mensalidade ou até mesmo integral. Hoje tenho uns 30 alunos participando dessa ideia de formação educativa pedagógica e religiosa.

Essa caminhada como amiga do CAC é para mim um estado de graça não merecida em Cristo Jesus, Aquele que me dá força e me concede condições para auxiliar aos mais necessitados.

Elispereira40@hotmail.com

FO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 26 / 11 / 2018

Horas 11:16 Sobre 4063

Ass. Wilton B

Protocolo Interno

Parecer nº 364/2018.

Referência: Processo nº 3824/2018.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 05 de Novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Elias Pereira - AVANTE

Assinado por: Ver. Elias Pereira - AVANTE.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 05 de Novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense à ilustre Senhora **LEILA MARIA DE LIMA CASTRILLON** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense à ilustre Senhora LEILA MARIA DE LIMA CASTRILLON, pois foi satisfatoriamente comprovado que é uma cidadã de extrema importância para o Município de Cáceres, tendo colaborado de forma concreta para o desenvolvimento da cidade.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 05 de Novembro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

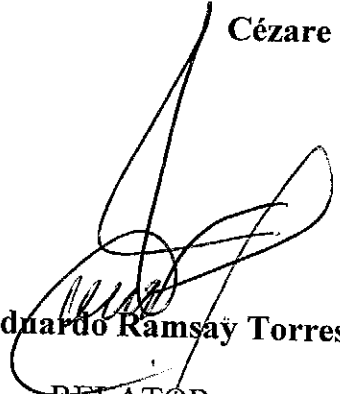
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 05 de Novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

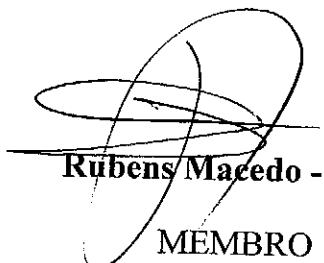
Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2018.

Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO